



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1822A

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Advertências / Notificações	5
Notificação de Início de Ação Fiscal	5
Notificação de Autuações de Trânsito	8
Terceiro Setor	9
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	9
Poder Legislativo	13
Licitações e Contratos	13
Autorização de Contratação Direta	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1822A

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO

Nº 7.405, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

“Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art.1º- Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

ANEXO

(Decreto nº 7.405/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 03 Departamento de Esporte e Lazer

Ficha: 336 27.812.0045.2417.0000 ESPORTE PARA TODOS 24.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES 24.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 07 02 Departamento de Turismo e Cultura

Ficha: 310 13.392.0064.2674.0000 FORTALECENTO A CULTURA VIVA -24.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -24.000,00

DECRETO

Nº 7.406, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

“Constitui comissão especial para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais em uso, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos ativos imobilizados”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o atendimento aos procedimentos Contábeis Patrimoniais do Manual de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e os prazos previstos no cronograma de ações exigidos pela Secretaria do Tesouro Nacional;

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída COMISSÃO ESPECIAL para realização dos inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais em uso, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos ativos imobilizados.

Art. 2º- A COMISSÃO ESPECIAL fica integrada pelos servidores efetivos a seguir relacionados, sob a presidência do membro indicado no inciso I:

I - ISABELLA SANTANDER DE SOUZA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável

II - SIMONE LEITE - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

III - BIBIANA CONTINI DA MOTA - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

IV - MARILDA APARECIDA GUILHERME - Secretaria Municipal de Educação

V - EDUARDO CANHIZARES DIAS SERRANO - Secretaria Municipal de Planejamento, Governança e Finanças

VI - LETÍCIA AZEVEDO DA SILVA - Secretaria Municipal de Saúde

VII - JESUINO MARTINS DE BRITO - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável

VIII - CLÁUDIO CORDEIRO DE JESUS - Secretaria Municipal de Assistência Social

IX - ENZO VINICIUS PATRIZI - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável

X - JULIANA APARECIDA VIANA DE JESUS - Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

XI - VITOR HENRIQUE BAZZO GENARO - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável

XII - ANTONIO CARLOS PREVIATO BAZZO - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Civil

Art. 3º- Fica determinado a todos os titulares de secretarias que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1822A

Página 3 de 13

Art. 4º- Caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 02/07/2026 para a entrega dos relatórios e 09/07/2026 para o relatório conclusivo contendo os saldos finais.

Art. 5º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº 6.189/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

Portarias

PORTARIA

Nº 40.830, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

I- Designar Larissa Chagas Reginato, para a função de gestora da parceria celebrada com a OSC Associação de Proteção e Assistência à Maternidade, à Infância, Adolescência e Juventude de Martinópolis, através do Termo de Colaboração nº 12/2026.

II- São atribuições do gestor:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data

supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.831, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a necessidade de atualizar as Comissões de Coordenação e Avaliação de Desempenho para medir a eficiência e a produtividade do funcionário municipal não estável, durante o seu estágio probatório, nos termos da Lei Municipal nº 2.219, de 21/06/2000;

RESOLVE

I- CONSTITUIR, com fulcro no art. 3º, da Lei Municipal nº 2.219/2000, a COMISSÃO COORDENADORA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, formada por:

a) Victor Hugo Rocha - Representante da Administração - Presidente;

b) Fernanda Bispo Manrique - Profissional da Área de Recursos Humanos - membro;

c) Adriana da Silva - Profissional da Área de Recursos Humanos - membro;

II- CONSTITUIR, com fulcro no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.219/2000, a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO indicada para proceder à Avaliação de Desempenho, composta por:

a) Adriana da Silva - Profissional da Área de Recursos Humanos - Presidente;

b) Luciane Hamano Maciel - Representante da Administração - membro;

c) Eliana Nunes Cavalheiro - Representante da Administração membro;

d) João Alberto Delatorre dos Santos - Representante da Administração - membro;

e) João Vitor Barbosa da Silva - Representante da Administração - membro;

III- As comissões constituídas nos incisos anteriores exercerão suas funções sem ônus para os cofres públicos do Município, de acordo com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.219/2000;

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 38.604/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1822A

Página 4 de 13

.....
P O R T A R I A

Nº 40.832, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 40.614/2026, SILVIA VIEIRA, a pedido da servidora para adiantar a data de gozo da licença-prêmio para o dia 20/03/2026, por motivos particulares, conforme Memorando nº 1.886/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....
P O R T A R I A

Nº 40.833, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 07/04/2026 a 06/05/2026, TANIA BOVOLATO, lotada no cargo de "ARRECADADOR DE PEDÁGIO", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 03/09/2017 a 07/04/2024, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 238/2024 e requerimento protocolado sob o nº 340/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....
P O R T A R I A

Nº 40.834, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 16/03/2026 a 14/04/2026,

IZABEL PEREIRA DE SOUZA, lotada no cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 01/04/2015 a 30/03/2020, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 104/2020 e requerimento protocolado sob o nº 343/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....
P O R T A R I A

Nº 40.835, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 06/04/2026 a 20/04/2026, a MARIA APARECIDA VALLADÃO ARAUJO, lotada no cargo de "SERVENTE I", 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 09/04/2023 a 08/04/2024, conforme requerimento sob protocolo nº 341/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1822A

Página 5 de 13

Advertências / Notificações

Notificação de Início de Ação Fiscal



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - MARTINOPOLIS - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 13 de Março de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JRNL PARTICIPACOES LTDA	39.728.892/0001-87	6685/00001/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: MAYARA SILVA	Matrícula: 00030082
Cargo: DIRETOR DO DEPTO. ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO / 395602025	Assinatura:

Data de afixação: 13/03/2026

Data de desafixação: 28/03/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1822A

Página 6 de 13



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - MARTINOPOLIS - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 13 de Março de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARIA CECILIA MEIRELLES DE ANDRADE JUNQUEIRA	██████████	6685/00002/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: MAYARA SILVA	Matrícula: 00030082
Cargo: DIRETOR DO DEPTO. ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO / 395602025	Assinatura:

Data de afixação: 13/03/2026

Data de desafixação: 28/03/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1822A

Página 7 de 13



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - MARTINOPOLIS - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, de 13 de Março de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MILTON SERGIO VERONEIS	██████████	6685/00004/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: MAYARA SILVA	Matrícula: 00030082
Cargo: DIRETOR DO DEPTO. ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO / 395602025	Assinatura:

Data de afixação: 13/03/2026

Data de desafixação: 28/03/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1822A

Página 8 de 13

Notificação de Autuações de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

CNPJ: 44.855.443/0001-30

AV: CORONEL JOAO GOMES MARTINS, 525 - CENTRO - MARTINOPOLIS/SP

Telefone: (18)3275-1605

Tel.Móvel:

Folha: 0001

RESOLUÇÃO Nº 619/2016. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 74/2026.

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito, por força do disposto no artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº. 423/2025;

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) postados em 13/03/2026, neste Departamento Municipal de Trânsito e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AHO7I48	M000019213	54527	08/03/2026	BNK2J15	M000019217	76332	08/03/2026
CMX7708	M000018542	73662	06/03/2026	CMZ6935	M000019204	54527	08/03/2026
CSC3F21	B000001553	55680	06/03/2026	CYU2B58	M000019203	54527	08/03/2026
DEH9508	M000019210	54527	08/03/2026	DJO7G03	M000019201	54521	06/03/2026
DMH5I11	M000019205	54527	08/03/2026	EVF7612	M000019215	55250	08/03/2026
EVW6I85	M000019208	54527	08/03/2026	FDR9I09	M000018541	60501	05/03/2026
FJT6J45	B000001552	55250	06/03/2026	FLR6900	M000019216	55250	08/03/2026
HGJ8J37	M000019212	54527	08/03/2026	HQF2I22	M000019209	54527	08/03/2026
HQZ3B01	M000019211	54527	08/03/2026	QSX0618	M000019207	54527	08/03/2026
SWD6J43	M000019206	54527	08/03/2026				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1822A

Página 9 de 13

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-003

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Artigo 181, inciso III, da Instrução 01/2024 do Tribunal de Contas

Procedimento de Dispensa: Nº 12/2026.

Termo de Colaboração Municipal: 12/2026.

Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade, à Infância, Adolescência e Juventude de Martinópolis.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração, recurso Municipal repassado pelo município que será destinado ao custeio dos serviços de atendimento à Maternidade, Infância, Adolescência e Juventude, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.

Valor do Termo de Colaboração: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Considerando, que o inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, admite a dispensa de chamamento público para atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executada por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, comprovado através da inscrição da OSC no Conselho Municipal da Educação de Martinópolis-COMED;

Considerando ainda, que a OSC “Associação de Proteção e Assistência à Maternidade, à Infância, Adolescência e Juventude de Martinópolis”, está em funcionamento no município de Martinópolis desde 1949, e tem por finalidade a assistência, o amparo, a proteção à maternidade, a infância, adolescência e juventude em geral provenientes de famílias de baixa renda, carentes e em situação de risco de ambos os sexos, nas faixas etárias previstas nas unidades de Prestação de Serviços (UPS), a que se estiverem organizadas pelo Regimento Interno, promovendo gratuitamente assistência educacional e de saúde.

Considerando finalmente, que a OSC “Associação de Proteção e Assistência à Maternidade, à Infância, Adolescência e Juventude de Martinópolis”, tem demonstrado através dos serviços prestados economicidade para o município com vista o atendimento na área da Educação, facilitando a agilização no atendimento, amparo e proteção à maternidade e a infância, adolescência e juventude do município.

JUSTIFICA-SE, nesse ato, a dispensa de chamamento público para o repasse de recursos financeiros pelo município para viabilizar o custeio dos serviços de atendimento à Maternidade, Infância, Adolescência e Juventude.

Martinópolis - SP, na data da assinatura eletrônica.

(documento assinado eletronicamente)
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/68EF-E5B6-F9EB-7CE0> e informe o código 68EF-E5B6-F9EB-7CE0





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1822A

Página 10 de 13



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68EF-E5B6-F9EB-7CE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 13/03/2026 10:26:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/68EF-E5B6-F9EB-7CE0>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1822A

Página 11 de 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-003

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento de Dispensa: Nº 12/2026.

Termo de Colaboração Municipal: 12/2026.

Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade, à Infância, Adolescência e Juventude de Martinópolis.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração, recurso Municipal repassado pelo município que será destinado ao custeio dos serviços de atendimento à Maternidade, Infância, Adolescência e Juventude, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.

Valor do Termo de Colaboração: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, para os fins previstos no art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 16 do Decreto Municipal nº 5.159/2017, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 12/2026, para formalização do Termo de Colaboração do Município de Martinópolis com a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade, à Infância, Adolescência e Juventude de Martinópolis, sob CNPJ 46.433.462/0001-01.

Martinópolis - SP, na data da assinatura eletrônica.

(documento assinado eletronicamente)
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/6E5A-9CFC-2286-9776> e informe o código 6E5A-9CFC-2286-9776





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1822A

Página 12 de 13



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E5A-9CFC-2286-9776

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 13/03/2026 10:26:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/6E5A-9CFC-2286-9776>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1822A

Página 13 de 13

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento e pagamento automático de pedágios em rodovias do Estado de São Paulo, por meio de Sistema de Etiqueta Eletrônica (TAG), abrangendo os custos operacionais de mensalidades e taxas de adesão, considerando o período de 12 (doze) meses de vigência contratual, para os veículos próprios da frota da Câmara do Município de Martinópolis/SP.

GABRIEL VALÕES SANTOS, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Martinópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, § 5º, do artigo 34, do Ato da Mesa nº 001/2023 e inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 01/2026 - Dispensa Eletrônica nº 02/2026, **AUTORIZA** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.989.476/0001-10, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, nº 2222, Alto Alegre, na cidade de Cascavel/PR - CEP: 85805-036, para prestação de serviços de gerenciamento e pagamento automático de pedágios em rodovias do Estado de São Paulo, por meio de Sistema de Etiqueta Eletrônica (TAG), abrangendo os custos operacionais de mensalidades e taxas de adesão, considerando o período de 12 (doze) meses de vigência contratual, para os veículos próprios da frota da Câmara do Município de Martinópolis/SP, detentora da melhor oferta, no valor global total de R\$ 8.001,60 (oito mil e um reais e sessenta centavos), conforme Ata de Realização da Dispensa Eletrônica nº 02/2026, datada de 12 de março de 2026 e Mapa de Formação de Preços, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Diretor Geral Lucas Pinheiro Orlandelli.

Câmara Municipal de Martinópolis/SP, 13 de março de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Presidente da Câmara